



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"
**Comissão Permanente de Meio Ambiente,
Agricultura & Pesca**

Parecer

Ao Exmº Edil Presidente
Sr Enis Soares,

Referência auto administrativo 075 de 2019

I – Relatório

O Projeto Lei Complementar nº 006/2019, de autoria do Poder Executivo que que dispõe sobre a instituição do fundo municipal de defesa do meio ambiente de Guarapari - FUNDEMAG, e dá outras providências.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CPMAAP, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito da proposição.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O Relator desta Comissão entende ser necessária e estar dentro das expectativas da administração a manutenção do fundo. Contudo, foi verificado que o PL prevê a aplicação dos valores em fundo financeiro, votando favorável por emenda sugerida pela Comissão de economia e Finanças, com Emenda alterativa do artigo 7º, onde os recursos deverão ser aplicados em conta bancária remunerada.

Ante ao exposto, não se vislumbra óbice para aprovação da presente lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Parlamento Forte"
**Comissão Permanente de Meio Ambiente,
Agricultura & Pesca**

III – Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, em Reunião Extraordinária realizada em 22/05/2018, aprovou por unanimidade dos presentes o Projeto de Lei Complementar 006/2019, nos termos do Parecer do Relator, Vereador Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó.

Ante ao exposto, acolhemos o presente Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** nosso parecer à sua aprovação.

Salvo Melhor Juízo.

Plenário da Câmara Municipal, 22 de maio de 2019.

Thiago Paterlini Monjardim
Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Relator da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Clebinho Brambati
Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca